



Segunda-Feira, 18 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 138/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros dos CONSELHOS do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA - FAPESPAL, unidade gestora do RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do município de Altônia, Estado do Paraná.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 27/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Altônia;

CONSIDERANDO, que o mandato da atual administração do FAPESPAL, encerra-se em data de 19/07/2022;

CONSIDERANDO, que a nova composição da Estrutura Administrativa, OS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, DELIBERATIVO e FISCAL, iniciará em 20/07/2022, com mandato de 04 anos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem os CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, DELIBERATIVO E FISCAL, do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA - FAPESPAL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, para o prazo previsto no Art. 31 da Lei Complementar nº 027/2022, os servidores abaixo nominados conforme disposto neste artigo.

§ 1º. Para a exercer as atividades inerentes a Representante Legal da Unidade Gestora e Administrativo e Financeiro, com as atribuições previstas nos artigos 33 a 36 todos da Lei Complementar 027/2022, os seguintes servidores:

- DIRETOR-PRESIDENTE:** Maxiliano Maina, CPF N.º 019.401.859-80; Vice-Diretor-Presidente: Rodrigo Alves Rodrigues, CPF N.º 007.109.649-35;
- DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:** Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira, CPF N.º 070.618.999-05; Vice-Diretor Administrativo e Financeiro: Nilson de Souza Neres, CPF N.º 704.426.309-72.

§ 2º. Para exercer as atividades inerentes ao Conselho Deliberativo, com as atribuições previstas nos artigos 37, 38, 39, 40, todos da Lei Complementar 027/2022, os seguintes servidores:

- Jessica Augusta Bataglia, CPF N.º 068.765.779-29;
- Joaquim Fernandes de Oliveira, CPF N.º 350.310.009-10;
- Sonia Aparecida dos Santos, CPF N.º 617.114.979-91;
- Luciana Quintino da Silva, CPF N.º 043.332.499-61;
- Joanilda Dalsico Dari, CPF N.º 517.604.019-00;

§ 3º. Para exercer as atividades inerentes ao Conselho Fiscal, com as atribuições previstas nos artigos 40 e 41, todos da Lei Complementar 027/2022, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Erica Bonfim, CPF N.º 026.998.379-11;
- Renata Gimenes Aguiar dos Santos, CPF N.º 058.451.989-33;
- Maria de Lourdes Freitas da Silva, CPF N.º 699.769.459-49;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Veículo MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, Placas BDV 9104, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica, no valor de R\$ 1.941,24 (um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. Com a empresa: **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.849.922/0001-31, com sede a Avenida Brasil, 1681 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.003.061810008.2.074.3390.30 – Material de Consumo.

07.003.061810008.2.074.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 15 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 139/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2022 de 29 de junho de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2022 de 29 de junho de 2022, visando a **Contratação de Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis, para distribuição gratuita a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI, no valor total de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 140/2022

Cancela o Edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2022 de 30 de junho de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica cancelado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico 044/2022 de 30 de junho de 2022, que tinha como objeto: **FORNECIMENTO DE LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - o cancelamento se dá em face do não haver propostas habilitadas ao certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2.022

MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 052/2.022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **77.310.589/0018-05**, neste ato representada pelo S.r. **DARCI LOCATELLI**, portador do RG nº 1001735818, CPF nº. 007.881.470-72, residente , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 052/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para revisão programada de 300 Horas do Trator Agrícola New Holland, Modelo TL 5.100, Patrimônio 8895, a seguir descritos:

LOTE 01- FILTROS E PEÇAS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	unid	Filtro de óleo de motor D	R\$101,04	R\$101,04
2	1	unid	Filtro de óleo do Hidráulico	R\$548,51	R\$548,51
3	1	unid	Filtro de Combustível	R\$100,26	R\$100,26
4	1	unid	Elemento filtrante	R\$139,96	R\$139,96
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$889,77

LOTE 02 – ÓLEO LUBRIFICANTE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	unid	Ambra Super Gold 4l	R\$105,85	R\$211,70
2	1	unid	Ambra Multig Sea 10w30 4l	R\$117,37	R\$117,37
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$329,07

LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	146	unid	Quilometragem (Palotina – Altônia)	R\$3,00	R\$438,00
2	01	unid	Taxa deslocamento	R\$150,00	R\$150,00
3	0:12	unid	Serviços de substituir filtros	R\$240,00	R\$48,00
4	03:50	unid	Revisão de trator check up new roland tl 5.100	R\$240,00	R\$912,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$1.552,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 052/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.



Segunda-Feira, 18 de julho de 2022

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** e de **R\$ 2.774,04** (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **18/07/2022** e término em **14/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa N°052/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da Revisão, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 20 11264 Apoio ao Pequeno Produtor 339030010600 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS Altônia-PR., 18/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2022

MODALIDADE Dispensa por Justificativa N° 053/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 15/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.849.922/0001-31**, neste ato representada pela Sr.ª **SILVANA URIO CICHOCKI**, portadora do RG n.º 42084034, CPF n.º. 581.038.809-49, residente na Av Brasil, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa n.º. 053/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Veículo MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, Placas BDV 9104, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

LOTE 01: PEÇAS/FILTROS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CDPA0250	R\$51,51	R\$51,51
2	1	FILTRO CD110650	R\$195,83	R\$195,83
3	1	LIMPADOR SISTEMA VPMB – DIESEL C/WPA 0968	R\$165,92	165,92
4	1	KIT LUBRIFICAÇÃO CEP0631	R\$76,82	R\$76,82
5	1	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO CARTER	R\$17,70	R\$17,70
6	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO MOTOR	R\$116,36	R\$116,36
7	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	R\$296,82	R\$296,82
VALOR DO LOTE				R\$920,96

LOTE 02: LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8,30	ÓLEO MOTOR 10W30 SEMI SINTETICO	R\$61,48	R\$510,28
VALOR DO LOTE				R\$510,28

LOTE 03: SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS 2ª REVISÃO	R\$270,00	R\$270,00
VALOR DO LOTE				R\$240,00

LOTE 04: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$240,00	R\$240,00
VALOR DO LOTE				R\$240,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa n.º 053/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

a) ou de execução de contrato;

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e de **R\$ 1.941,24** (mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **18/07/2022** e término em **14/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa N°053/2.022". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da revisão, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 32 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030010600 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS.

Altônia-PR., 18/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 096/2022.

Concede licença à servidora **SOLANGE RICARDO ROCHA**.

R E S O L V E,

Conceder à servidora **SOLANGE RICARDO ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 9.127.740-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13** lotada na Secretaria de Administração – Divisão de Indústria e Comércio, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 14/07/2022 a 09/01/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 097/2022

Concede licença Prêmio a servidora **SIMIRAMIS GUILHERME BALEEIRO**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SIMIRAMIS GUILHERME BALEEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 3.103.373-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 15/07/2022 à 12/10/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL